



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 1.183/2021/SMA

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Resposta do Pedido de Informações nº 23/2021.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 23/2021, informamos, conforme manifestação da Secretaria da Saúde, o que segue anexo ao presente ofício.

Atenciosamente,


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS



Resposta ao pedido de informações nº 23

Antes de quaisquer esclarecimentos sobre as informações solicitadas, cabe ressaltar que, devido a outras demandas mais urgentes e a nossos esforços terem se voltado quase que totalmente as questões relacionadas a pandemia, não conseguimos, ainda, revisar todos os processos e procedimentos que vinham sendo adotados pela Secretaria Municipal da Saúde. Temos o compromisso com a população de tornar o acesso aos serviços o mais prático e rápido possível. Infelizmente, ainda não houve tempo hábil para revisarmos todos os processos/procedimentos, sendo assim, alguns ainda são os que herdamos da administração anterior. Assim como já conseguimos agilizar outros serviços e processos, também faremos a reformulação dos processos da Farmácia Municipal, pois estes, como estão, dificultam o acesso da população ao serviço.

Questionamentos:

1) Para que são necessários todos os documentos? Descrever a utilidade e a necessidade de cada um da lista exigida ao município.

A Farmácia Municipal adotou em certo momento, por vontade da gestão que instituiu este procedimento (estima-se que foi em 2015, pois não há registros formais) a solicitação desta documentação tendo por base a documentação exigida pelo Ministério Público. Verificando legislação e outras possíveis exigências, não há justificativa para exigência desta documentação por parte da Farmácia Municipal. Conforme confirmamos junto a outros municípios e também junto à 5^a Coordenadoria Regional de Saúde do Rio Grande do Sul, são necessários apenas dois documentos: a receita médica atualizada e devidamente preenchida e um documento oficial (é necessário que este tenha o número do CPF).

2) Não há como reduzir a documentação exigida? Por quê?

Sim, há como reduzir a documentação. Como respondido na questão anterior, não há exigência legal de que a Farmácia solicite este tipo de documentação, são necessários dois documentos: a receita médica atualizada e devidamente preenchida e um documento oficial (é necessário que este tenha o número do CPF).

3) Antes de protocolar, o munícipe deve passar na Farmácia e verificar se a medicação necessária é fornecida. Lá, ele já é informado que não há este remédio disponível na lista do SUS e é instruído a abrir um protocolo, na Prefeitura, para receber essa mesma informação de maneira formal e sem custo. Não é possível emitir essa negativa direto na farmácia no momento em que o cidadão questiona, já que não necessita passar por outros setores da Prefeitura? Ou, ainda, não há uma outra maneira de facilitar e agilizar isso para o cidadão?

Em meados de junho a assessora jurídica da Secretaria Municipal da Saúde já havia conversado de maneira informal com a servidora do protocolo Jeneci Mocellin sobre a exigência da documentação e a forma como era feita a solicitação de negativa. Ficamos com a pauta pendente para averiguação. Começamos a conversa com as farmacêuticas para entender a necessidade e o porquê da documentação. Visto isso, começamos a entrar em contato com as cidades vizinhas e com a 5^a Coordenadoria Regional de Saúde – RS. Por mais que pareça um processo simples, uma vez que já estava estabelecido por um período mais longo, antes de mudá-lo, fez-se necessário verificar todas as questões envolvidas para não incorrer em nada que venha a prejudicar o paciente ou ferir algum processo legal. Tendo o órgão competente estipulado que não há a necessidade dessa documentação, alteramos o protocolo de negativa de medicamento: a partir do dia 23/11/2021, o paciente pode ir diretamente à Farmácia Municipal com a receita e documento (é necessário que este tenha o número do CPF) e não havendo a distribuição da medicação solicitada, ele já recebe o documento com a negativa no ato.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.


Lenice Sberse Nery
Secretaria Municipal da Saúde
Carlos Barbosa - RS

